



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 466 / GABI / 2022

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



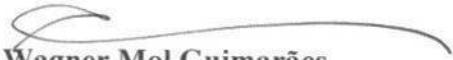
PROTOCOLO GERAL 795/2022
Data: 22/06/2022 - Horário: 15:10
Administrativo

Assunto: Resposta ao ofício nº 430/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Atendendo ao ofício acima referenciado, requerimento nº 0141/2022/SAPL, protocolado sob nº 682/2022, de autoria dos Vereadores José Gonçalves Osório Filho e Ana Maria Ferreira Proença, juntamente com os Vereadores componentes da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (Sérgio Antônio de Moura, André Pessata Nascimento e José Felipe Santiago Filho), solicitando informações sobre o Conselho Tutelar, segue anexo Memorando Interno nº 163/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, fazendo os esclarecemos devidos.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO- SEMASH

Ponte Nova, 14 de junho de 2022.

Memorando nº 163/2022

De: SEMASH

Para: Gabinete

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 430/2022/SAPL/DGRI, requerimento nº 0141/2022, protocolado sob o nº 682/2022, solicitando informações sobre o Conselho Tutelar, encaminhamos esclarecimentos aos questionamentos.

I) Atualmente o colegiado conta com os seguintes membros:

- Aiza Silva Roque Nunes
- Maria José Gomes Dias
- Micheline de Oliveira Silva
- Rejane Pataro Machado (em afastamento)

Seguem decretos de nomeação das referidas conselheiras.

II) A vacância existente no colegiado e o cadastro de novos suplentes serão preenchidos através de eleição complementar, com procedimento já iniciado e comunicado ao Ministério Público, órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos processos de escolha dos Conselheiros Tutelares. Estando agendado o pregão eletrônico para contratação de empresa responsável pela elaboração, aplicação de prova e curso de capacitação para o dia 27/06/2022.

III) Nos últimos 12 (doze) meses, foram exonerados a pedido os seguintes conselheiros:

- Fabrício Castro da Silva
- Ana Emilia Grossi da Silva
- Débora Moreira da Silva Pereira
- Bruno Leal Silva

Seguem decretos de exoneração.

*Recebido em
15/06/2022
Ass.: Silvia Silveira*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO- SEMASH

IV) Não houve deliberações junto aos referidos conselhos nos últimos 12 (doze) meses. Sendo apresentada em reunião ordinária do dia 13/06/2022, a comunicação do colegiado sobre as condições de trabalho.

V) Não foi instaurado nenhum procedimento administrativo para apuração de causas, uma vez que as motivações nos pedidos de renúncia foram de cunho pessoal.

Quanto a sugestão indicada por esta casa, acerca da normatização do atendimento do plantão, esclarecemos que, conforme disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.980/1994, “o funcionamento do conselho tutelar será regido por seu Regimento Interno, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a sua aprovação e/ou alteração, respeitada a legislação vigente”. Desta forma, o regime de escalas/revezamento/plantão deve partir do órgão colegiado, sendo submetido para apreciação e aprovação junto ao CMDCA. Entretanto, os sobreavisos não eximem os Conselheiros Tutelares do cumprimento da jornada de trabalho fixada em Lei.

A Resolução nº 170/2014 do Conanda, que disciplina questões relativas à sua estruturação, prevê que o funcionamento do Conselho Tutelar deve respeitar o horário comercial durante a semana, “assegurando-se um mínimo de 8 (oito) horas diárias para todo o colegiado e rodízio para o plantão, durante a noite, final de semana e feriado.

Diante da lacuna legislativa o nível nacional, os únicos documentos normativos que fornecem alguma disciplina a respeito do Conselho Tutelar, são as resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança (CONANDA).

Nesses moldes, é vedado aos membros do Conselho Tutelar alterar a sua jornada de trabalho, que deverá ser cumprida cumulativamente com os períodos de plantão.

Tal esclarecimento se torna necessário, para que posturas realizadas em outros períodos não sejam renovados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Juliana Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N° 11.458/2020

Designa membros do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para atuarem no **CONSELHO TUTELAR** consoante os Artigos 5º, da Lei Municipal nº 3.964 de 06/04/2015, que ficam investidos nos cargos, com vigência até 10/01/2024, conforme resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares

MEMBROS

TITULARES

Fabrício de Castro da Silva
Aíza Silva Nunes Roque
Bruno Leal Silva
Maria José Gomes Dias
Rejane Pataro Machado

SUPLENTES

Lara Cristina Andrade Vasconcellos
Débora Moreira da Silva
Ana Emilia Grossi da Silva
Micheline de Oliveira Silva

Art. 2º O valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares efetivos, está contido nos termos da Lei N° 4.337 de 16/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 6 de janeiro de 2020.

Wagner Mota Guimarães
Prefeito Municipal

Valeria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APENAS NO SAGUÃO
09/01/2020
30012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.486 / 2019

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal,

Considerando o afastamento, em virtude de doença, da Conselheira Tutelar Titular Rejane Pataro Machado,

Considerando a vacância do cargo em virtude de tal afastamento,

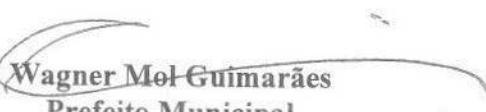
RESOLVE:

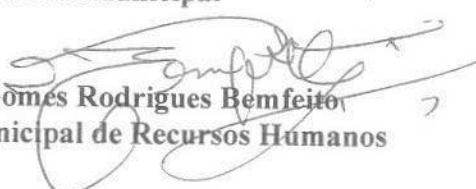
Art. 1º Nomear a suplente Débora Moreira da Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, em substituição de titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

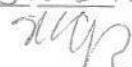
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2020.


Wagner Mel Guimarães
Prefeito Municipal


Eduardo Gómes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em 05/02 / 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 11.674/ 2020

Concede Licença para exercício de Atividades Políticas.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento aos Servidores abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, em virtude de pré-candidatura às próximas eleições do dia 15.11.2020.

- 01 – Adriano Sérgio Faustino;
- 02 – Carlos Pinto da Paixão;
- 03 – Célia Fernanda dos Reis;
- 04 – Cristian Flávio Diniz;
- 05 – Denilson Daniel Alves;
- 06 – Denise Aparecida Moura;
- 07 – Emilene Gomes dos Reis;
- 08 – Erika Emílio de Sena;
- 09 – Fabrício Castro da Silva;
- 10 – João Martins Alves Costa;
- 11 – Joelma Gama;
- 12 – Júlio Alfredo do Espírito Santo;
- 13 – Luciane Costa da Cruz Conceição;
- 14 – Maria Amélia Pasqualon Primo;
- 15 – Maria Imaculada Baião;
- 16 – Marilda da Silva;
- 17 – Mariza Chaves Jacoob
- 18 – Rodrigo Barbosa Cardoso;
- 19 – Romulo de Oliveira Venâncio da Silva;
- 20 – Samuel Leandro Pereira;
- 21 – Silvio Luiz Miranda;
- 22 – Valmir Moyses de Souza Luciano;
- 23 – Wellerson Mayrink de Paula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º Os Servidores deverão protocolar junto ao Município, no prazo de 15 dias, prova de condição de candidato, fornecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2020.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em 14/08/2020.


W.C.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.846 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os Conselheiros Tutelares do Município de Ponte Nova possuem direito de gozar férias anuais pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando o período de férias da Conselheira Aiza Silva Nunes Roque, no mês de fevereiro/2021, da Conselheira Maria José Gomes Dias, em março/2021, da Conselheira Débora Moreira da Silva Pereira, em abril/2021, do Conselheiro Bruno Leal Silva, em maio/2021 e do Conselheiro Fabrício Castro da Silva em junho/2021;

Considerando que os pedidos e direito à férias dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares serão na sequência acima de 30 (trinta) dias cada, durante os próximos 05 (cinco) meses, e;

Considerando a continuidade de tamanho e importante serviço público não só para o Município de Ponte Nova, mas para toda a comunidade pontenovense e para o Poder Judiciário, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

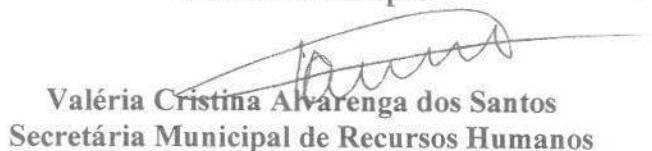
Art. 1º Nomear a segunda suplente Ana Emilia Grossi para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, em substituição de titular do cargo, enquanto perdura o período de férias dos demais Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

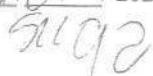
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.


Wagner Melo Guimarães
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em 11/01 / 2021.


9192

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.065 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabrício Castro da Silva do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Requerimento protocolado sob o nº 13015/2021 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2021.

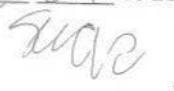
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

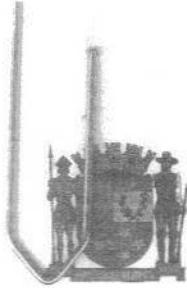
Ponte Nova, 2 de julho de 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Valeria Cristina Alvarênga dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em 06/07 de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.068 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando a vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a terceira suplente Ana Emilia Grossi da Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alves dos Santos
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em 07/07/2021.

WAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.174 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando a continuidade de tamanho e importante serviço público não só para o Município de Ponte Nova, mas para toda a comunidade pontenovense e para o Poder Judiciário, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

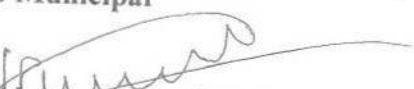
Art. 1º Nomear a quarta suplente Micheline de Oliveira Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, para substituir a Conselheira Débora Moreira da Silva Pereira, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.

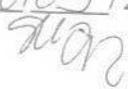
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em 10/09/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.353/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

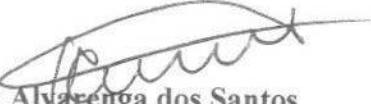
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ana Emilia Grossi da Silva, do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.135/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

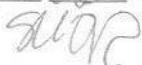
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em 16/02 /2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.354 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando a vacância do cargo, e

Considerando a exoneração da Conselheira Tutelar Ana Emilia Grossi da Silva,

RESOLVE:

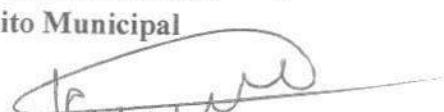
Art. 1º Fica nomeada a quarta suplente Micheline de Oliveira Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em 16/02/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.445 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Débora Moreira da Silva do cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2896/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de abril de 2022.


Wagner Mol Guimarães -
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em 11/04/2022.

